



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.012, de 12 de fevereiro de 1.993.

" DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. HUMBERTO
PITTA DE ANDRADE. "

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Humberto Pitta de Andrade a rua que inicia na Rua Cirilo de Souza, passando entre as quadras A, B, C, D, e F, terminando na Rua Américo Marafeli, no Bairro Casca-lho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de fevereiro de 1.993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal